

NEW LAND S.A.

CNPJ nº 44.535.531/0001-54 - NIRE 35300582144

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2022

1. LOCAL, DATA E HORA: Em 08 de julho de 2022, às 10 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na sede da **NEW LAND S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.535.531/0001-54, localizada na Rua Estados Unidos, nº 475, sala 3, Jardim América, CEP 01427-000 ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença da acionista **LHPT INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Macéio, Estado de Alagoas, na Avenida Álvaro Otacílio, 3.731, sala 301, Condomínio Jatuca, CEP 57.036-850, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.034.068/0001-67, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia ("Acionista Atual"), nos termos do art.º 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), e da **LAND LOTE M2 LTDA**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 3º andar, conjunto 33, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.811.502/0001-17 ("Nova Acionista", referida em conjunto com a Acionista Atual como "Acionistas"). **3. MESA:** Presidência do Sr. **Luiz Henrique Taboada** e secretariado pelo Sr. **Luiz Paulo Taboada**. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia, com renúncia ao direito de preferência da Acionista Atual, no valor de R\$ 39.990.000,00 (trinta e nove milhões noventa e noventa mil reais), mediante a emissão de 39.990.000 (trinta e nove milhões, noventa e noventa mil) novas ações ordinárias, nominativas, ao valor nominal e preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado de acordo com os parâmetros do art.º 170, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, de modo que o capital social da Companhia passará de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 40.000,000 (quarenta milhões) de ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito na presente data e integralizado no prazo e forma constantes dos Boletins de Subscrição que integram os Anexos I, II e III (o "Aumento de Capital"); (ii) a aprovação da integralização de ações pela Acionista atual por meio de bens e direitos, nos termos do Anexo I e esta ata e do laudo de avaliação previamente disponibilizado às Acionistas; (iii) a reforma completa do Estatuto Social da Companhia, para que passe a vigorar conforme o Anexo II e esta ata; (iv) o acolhimento da renúncia do Sr. **Luiz Paulo Taboada**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04 de agosto de 1982, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.463.734-37, com endereço residencial Rua Desportista Humberto Guimarães, nº 242, apartamento 601, Ponta Verde, Cidade de Macéio, Estado de Alagoas, CEP 57.035-030, do cargo de Diretor Vice-Presidente; e (v) a eleição da Sra. Katia Martins Costa, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25 de julho de 1968, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.124.258/52/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 083.858.778-00, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 3º andar, conjunto 31, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-010 ("Sra. Katia"), como membro da Diretoria da Companhia, com o cargo de Diretora sem designação específica. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, estas foram integralmente aprovadas pelas Acionistas de forma unânime, autorizando-se: (i) o Aumento de Capital, na forma dos Boletins de Subscrição dos Anexos I, II, III, bem como alterando o Artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a redação constante do Anexo III; (ii) a aprovação da integralização de ações por acionista por meio de bens e direitos, nos termos do Anexo I e esta ata, conforme laudo de avaliação previamente disponibilizado às Acionistas; (iii) a reforma do Estatuto Social da Companhia, para que passe a vigorar com a redação do Anexo II; e (iv) o acolhimento da renúncia do Sr. **Luiz Paulo Taboada** do cargo de Diretor Vice-Presidente, mediante assinatura do Termo de Renúncia que integra o Anexo IV e esta ata; e (v) a eleição da Sra. Katia para a Diretoria da Companhia, com o cargo de Diretora sem designação específica, mediante assinatura do Termo de Posse que integra o Anexo V e esta ata. **5.1.** A Diretora ora eleita terá seu mandato unificado de 3 (três) anos **convencido** com o Diretor Presidente e declarou no Termo de Posse, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer seu cargo, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme estabelecido no art. 147, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. **5.2.** As Acionistas conferem poderes aos Diretores para adotarem todas e quaisquer medidas necessárias ao cumprimento das decisões aprovadas nesta Assembleia. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e se lavrou a presente ata que, lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos. São Paulo/SP, 08 de julho de 2022. **Mesa:** **Luiz Henrique Taboada** - Presidente, **Luiz Paulo Taboada** - Secretário. **Acionistas:** A Assinatura dos Acionistas consta no Livro de Presença de Acionistas, arquivado na sede da Companhia. **Visto do Advogado:** **Ana Carolina da Silva Martinielli** - OAB/SP 256.803, JUCESP nº 403.622/27-1 em 09.08.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - Boletim de Subscrição anexo à ata da Assembleia Geral Extraordinária da New Land S.A., realizada em 08 de julho de 2022. Subscritora: **LHPT INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade limitada com sede na Cidade de Macéio, Estado de Alagoas, na Avenida Álvaro Otacílio, 3.731, sala 301, Condomínio Jatuca, CEP 57.036-850, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.034.068/0001-67, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social. **Número de Ações Subscritas:** 1.990.000 (um milhão noventa e noventa mil) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **Preço da Subscrição:** R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando R\$ 1.990.000,00 (um milhão noventa e noventa mil reais). **Prazo e Forma de Integralização:** O valor a ser integralizado compreende o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Dessa maneira, o valor de R\$ 1.820.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais) será integralizado em até 30 (trinta) dias a contar da presente data mediante a conferência à Companhia de 9.900 (nove mil e noventa e três) quotas sociais da Boutique Empreendimento Imobiliários SPE Ltda., sociedade empresária, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.648.264/0001-57, com sede na Rua Alvaro Otacílio, nº 3731, sala 301, Condomínio Jatuca Trade Center, Edifício Itália, Jatuca, CEP 57.036-850, na cidade de Macéio, no Estado de Alagoas, totalmente subscritas e integralizadas, com base no laudo de avaliação disponibilizado às Acionistas na presente data, a ser formalizado por instrumentos e meios jurídicos apropriados. O valor remanescente de R\$ 180.000,00 (centro e oitenta mil reais) será integralizado, no prazo de 6 (seis) anos da presente data, em moeda corrente nacional ou mediante conferência de bens e direitos, condicionada à aprovação de valor em Assembleia Geral de Acionistas. São Paulo/SP, 08 de julho de 2022. **LHPT INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** - **Luiz Henrique Taboada** - Administrador, **Luiz Paulo Taboada** - Administrador.

ANEXO II - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - Boletim de Subscrição anexo à ata da Assembleia Geral Extraordinária da New Land S.A., realizada em 08 de julho de 2022. Subscritora: **LAND LOTE M2 LTDA**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 3º andar, conjunto 33, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.811.502/0001-17, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social. **Número de Ações Subscritas:** 38.000.000 (trinta e oito milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **Preço da Subscrição:** R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais). **Prazo e Forma de Integralização:** Em até 30 (trinta) dias a contar da presente data, em moeda corrente nacional, observados os procedimentos estabelecidos no Acordo de Acionistas celebrado em 08 de julho de 2022, conforme aditado, arquivado na sede da Companhia. São Paulo/SP, 08 de julho de 2022. **LAND LOTE M2 LTDA** - **Katia Martins Costa** - Administradora, **Mathus Ferreira Mouraria** - Administrador. **ANEXO III - ESTATUTO SOCIAL DA NEW LAND S.A. - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO - Artigo 1º.** A Companhia **NEW LAND S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem como objeto social: (i) Atuar como holding de instituições não-financeiras (0462-0); (ii) Incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-70); (iii) Compra e venda de imóveis de terrenos (8221-8); e (iv) Loteamento e compra e venda de imóveis próprios (6810-2). **Artigo 3º.** A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, nº 475, sala 3, Jardim América, CEP 01427-000, e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 4º.** A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES: Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), representado por 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas. **Parágrafo 1º.** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação, mediante a aplicação de lucros acumulados ou capital excedente ou por meio de doação. **Parágrafo 2º.** As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais competentes. **Artigo 6º.** A Companhia poderá, nos aumentos de capital, emitir ações ordinárias ou ações preferenciais, ou somente de um tipo, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, de acordo com o disposto no art. 15, §2º, da Lei nº 6.404/76. **Artigo 7º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Artigo 8º.** As ações preferenciais não terão direito a voto e terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio. **Artigo 9º.** As emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral. **Artigo 10.** É assegurado direito de preferência aos acionistas para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, observado o prazo de 30 (trinta) dias para seu exercício, na proporção do número de ações que possuía, respondendo-se a execução de cada uma delas, em ordem de preferência aplicável. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 11.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral será convocada e instalada em observância às disposições legais aplicáveis. A Assembleia Geral será presidida por quaisquer dos Diretores, que selecionarão o secretário dos trabalhos. **Parágrafo 2º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia presentes à Assembleia Geral.

Empresas & Negócios**Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A.**

C.N.P.J. nº 03.546.261/0001-08 - N.I.R.E.: 35.300.175.051

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Março de 2021

1. Data e Hora: 31 de março de 2021, às 11:30 horas. **2. Local:** Na sede social da Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 7º e 8º andar, conjuntos 71B e 81, parte, Vila Nova Conceição, Condomínio São Paulo Corporate Towers, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-907. **3. Presenças:** (a) os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e na presente ata; (b) a Sra. **Pauline Leclerc-Glorieux** (representada por seu procurador, Sr. **Erico Tadashi Yamamoto**) e o Sr. **Guilherme Couto Galacine**, conforme item 4, abaixo. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Sra. **Pauline Leclerc-Glorieux** (representada por seu procurador Erico Tadashi Yamamoto); Secretário: **Guilherme Couto Galacine**. **5. Convocação:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **6. Ordem do Dia:** (a) Eleição da Sra. Sheynna Hakim Rossilgoin para o cargo de Membro da Diretoria Executiva; (b) Eleição da Sra. Sheynna Hakim Rossilgoin para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração; (c) Renúncia do Sr. Emmanuel Pelele do cargo de Membro da Diretoria Executiva; (d) Renúncia do Sr. Emmanuel Pelele do cargo de Membro do Conselho de Administração; e (e) outros assuntos de interesse da Companhia. **7. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, (a) aprovou a eleição da Sra. Sheynna Hakim Rossilgoin, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, inscrita no CPF/ME sob o nº 221.195.198-89, portadora da cédula de identidade RG nº 22973989, residente e domiciliada à Rua Balthazar da Vieira, 273, apto. 92, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP (04510-001), com endereço comercial no estado de São Paulo, município de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 8º andar, conjunto 81, parte, Vila Nova Conceição, Condomínio São Paulo Corporate Towers (04543-907), para o cargo de Membro da Diretoria Executiva (conjugado e ratificado o recebimento da carta de renúncia entregue pelo Sr. Baptiste Paul Bernard Touchard, francês, estatístico, casado, passaporte nº 141AF22359, com relação ao cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia por ele apresentada em 07/08/2020, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 486.961/20-5, em 16/11/2020, bem como arquivada na sede social da Companhia; (b) aprovou a eleição do Sr. **Francois Robert Marie Gazel-Anthoine**, francês, engenheiro, casado, divorciado, administrador de empresas, passaporte nº 15A9R48809, residente e domiciliado na Aculleto Cullivano, 6031, Vitacura, Santiago, Chile, para o cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração da Companhia, entendendo-se o respectivo mandato até 31 de março de 2024; (c) o Membro Efetivo do Conselho de Administração ora eleito aceita seu cargo e declara, sob as penas da lei, que não se encontra impedido de exercer a administração da Companhia por força de lei especial, não estando condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O Membro Efetivo do Conselho de Administração ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura do termo de posse, anexo a presente ata; (d) aprovou a reeleição do Sr. **Florian Lacour**, francês, casado, administrador de empresas, passaporte nº 15A9R48809, residente e domiciliado na Aculleto Cullivano, 6031, Vitacura, Santiago, Chile, para o cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração da Companhia, entendendo-se o respectivo mandato até 31 de março de 2024; (e) aprovou a reeleição do Sr. **Emmanuel Pelele**, francês, casado, engenheiro estatístico, portador da Cédula de Identidade RNE nº V307816-J, inscrito perante o CPF sob o nº 227.256.918-85, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial nesse mesmo município, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 7º e 8º andar, conjuntos 71B e 81, parte, Vila Nova Conceição, Condomínio São Paulo Corporate Towers, CEP 04543-907, para o cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração da Companhia, entendendo-se o respectivo mandato até 31 de março de 2024; (f) aprovou a reeleição do Sr. **Francois Javier Valenzuela Cornejo**, chileno, divorciado, segurador, portador do passaporte nº 87101053, inscrito perante o CPF sob o nº 234.112.428-33, residente e domiciliado na Rua Montecassiano, 1.031, Las Condes, Santiago, Chile, para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia, entendendo-se o respectivo mandato até 31 de março de 2024, sendo indicado como Presidente do Conselho de Administração; (g) aprovou a reeleição do Sr. **Alessandro Deodato**, italiano, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RNE nº G418232-0, inscrito perante o CPF sob o nº 240.241.338-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial nesse mesmo município, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 8º andar, conjunto 81, parte, Vila Nova Conceição, Condomínio São Paulo Corporate Towers, CEP 04543-907, para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia, entendendo-se o respectivo mandato até 31 de março de 2024; (h) os Membros do Conselho de Administração ora reeleitos aceitam seus respectivos cargos e declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercer a administração da Companhia por força de lei especial, não estando condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os Membros do Conselho de Administração ora reeleitos serão investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse, anexos a presente ata; e (i) aprovou a publicação desta Ata de Assembleia Geral Extraordinária na forma de extrato. **8. Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede social os documentos submetidos à apreciação desta Assembleia Geral Extraordinária e mencionados nesta ata. **9. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada por todos os presentes e assinada pelos Presidente e Secretário da Assembleia Geral Ordinária e pelos acionistas da Companhia. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2021. **Mesa:** **Francois Javier Valenzuela Cornejo** - (representado por seu procurador Emmanuel Pelele) - Presidente; **Guilherme Couto Galacine** - Secretário. **Acionistas Presentes:** **BNP Paribas Cardif S/A** - **Emmanuel Pelele** - Procurador; **Cardif Assurances Risques Divers S/A** - **Emmanuel Pelele** - Procurador. **Membros do Conselho de Administração - Eleitos e Reeleitos:** **Francois Robert Marie Gazel-Anthoine** - (representado por seu procurador Emmanuel Pelele); **Francois Javier Valenzuela Cornejo** - (representado por seu procurador Emmanuel Pelele); **Alessandro Deodato**; **Emmanuel Pelele**; **Florian Lacour** - (representado por seu procurador Emmanuel Pelele). **JUCESP** nº 426.902/21-0 em 26/08/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A.

C.N.P.J. nº 08.279.191/0001-84 - N.I.R.E.: 35.300.334.311

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2020

1. Data e Horário: 30 de abril de 2020, às 10:00 horas. **2. Local:** Nas dependências da sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Sul, 7º e 8º andares, conjuntos 71B e 81, parte, Vila Nova Conceição, Condomínio São Paulo Corporate Towers, CEP 04543-907. **3. Presenças:** (a) os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e na presente Ata; (b) os seguintes administradores da Companhia: Sr. Alessandro Deodato, Diretor Presidente, e Sr. Emmanuel Pelele, Diretor Técnico e Financeiro, em consonância com o teor do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a "LSA"); e (c) a Sra. Ana Paula Schmidt, secretária desta Assembleia Geral Ordinária. Dispensada pelos acionistas a presença do auditor independente, conforme autorizado pelo artigo 134, parágrafo 2º, da LSA. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Francois Javier Valenzuela Cornejo (representado por seu procurador Emmanuel Pelele); Secretária: Sra. Ana Paula Schmidt. **5. Convocação:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da LSA, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **6. Publicações:** As Demonstrações Financeiras da Companhia, o Relatório da Administração e o Relatório dos Auditores Independentes foram publicados em 27 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo, páginas 126 a 131, e no Jornal Valor Econômico, páginas E30 a E32. **7. Anúncios:** Considerada sanada a falta de publicação dos anúncios mencionados no artigo 133, caput, da LSA, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme autorizado pelo artigo 133, parágrafo 4º, da LSA. **8. Ordem do Dia:** (a) examinar as contas dos administradores refletidas no Relatório da Administração da Companhia; (b) examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia; (c) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (d) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (e) aprovar a destinação do resultado do exercício social; (f) outros assuntos de interesse da Companhia. **Resumo das Deliberações:** Assembleia Geral Ordinária, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, (a) aprovou as contas dos administradores refletidas no Relatório da Administração; (b) aprovou as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (c) aprovou a seguinte destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o qual totalizou R\$ 429.606.558 (quarenta e dois milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); (c.1) 5% (cinco por cento) desse valor, ou seja, R\$ 21.480.477,84 (dois milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), será destinado à reserva legal da Companhia, segundo o artigo 193 da LSA; e (c.2) do respectivo saldo, o valor de R\$ 39.679.023,91 (trinta e nove milhões, seiscentos e setenta e nove mil, vinte e três reais e noventa e um centavos) serão mantidos em reserva de retenção de lucros, nos termos do artigo 202, parágrafo 3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a "LSA"), que somados a reserva de retenção de lucros existentes no montante de R\$ 21.439.662,53 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), totalizam reservas de retenção de lucros de R\$ 61.118.686,44 (sessenta e um milhões, cento e dezoto mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); (c.3) do respectivo saldo, o valor de R\$ 800.055,10 (oitocentos mil, cinquenta e cinco reais e dez centavos) serão mantidos em reserva de retenção de lucros para futura distribuição de dividendos, nos termos do artigo 202, parágrafo 3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a "LSA"), que somados à reserva de retenção de lucros existentes no montante de R\$ 1.301.258,39 (um milhão, trezentos e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), totalizam reservas de retenção de lucros de R\$ 2.101.313,47 (dois milhões, cento e um mil, trezentos e treze reais e quarenta e nove centavos); (d) fixou a remuneração anual global dos administradores no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), a ser distribuída entre eles por decisão do Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (e) aprovou a não instalação do Conselho Fiscal da Companhia no exercício social corrente; (f) aprovou a publicação desta Ata de Assembleia Geral Ordinária na forma de extrato. **9. Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede social os documentos submetidos à apreciação desta Assembleia Geral Ordinária e mencionados nesta Ata. **10. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada por todos os presentes e assinada pelos Presidente e Secretário da Assembleia e pelos acionistas da Companhia. **Francois Javier Valenzuela Cornejo** - Presidente (representado pelo procurador Emmanuel Pelele); **Ana Paula Schmidt** - Secretária. **Acionistas Presentes:** **Cardif Assurances Risques Divers S/A**; **Emmanuel Pelele** - Procurador; **BNP Paribas Cardif S/A**; **Emmanuel Pelele** - Procurador. **JUCESP** nº 211.022/20-2 em 17/06/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Dentista pode atestar falta ao trabalho?

O atestado médico é utilizado para justificar a falta ao trabalho e evitar que o empregado sofra desconto em seu pagamento. Mas e quando o profissional que assina o atestado é um cirurgião dentista? A empresa deve ou não aceitar? A IOB, smart tech que usa conteúdo e tecnologia para potencializar empresas e escritórios de contabilidade, esclarece que o dentista pode atestar a ausência do trabalhador, mas alerta para as regras.

A lei determina que o cirurgião dentista pode atestar enfermidades apenas no seu ramo de atividade profissional. Ou seja, ele pode emitir atestado apenas para questões relacionadas à odontologia. Por exemplo, se o trabalhador fraturou o tornozelo, ele deve apresentar o atestado do médico e não do dentista. Para ser válido, o atestado do dentista precisa conter, além de outros elementos:

- Assinatura e, carimbo ou número de registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia);
- Dados legíveis;
- Tempo de repouso necessário para recuperação;
- Diagnóstico, nos casos permitidos.

Vale ressaltar que para qualquer tipo de atestado, médico ou odontológico, a privacidade do trabalhador deve ser preservada e que o diagnóstico, codificado ou não, só pode constar no atestado se o paciente autorizar. As exceções são a justa causa para a informação ou quando a lei exigir.

O Conselho Federal de Odontologia (CFO) também possibilita ao cirurgião dentista emitir o atestado online, por meio de assinatura eletrônica/certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). O prazo para apresentação do documento não está especificado na legislação, com isso, cabe à empresa defini-lo, seja por meio de um regulamento interno ou documento coletivo de trabalho.

Outro ponto relevante é sobre a frequência de apresentação. Se o trabalhador apresentar vários atestados relativos ao mesmo problema bucal, cada um com período inferior a 15 dias, a empresa pode somar os períodos. Sendo ela responsável pelo pagamento dos 15 primeiros dias e os demais ficam a cargo do INSS por meio do auxílio por incapacidade temporária.

“As regras para o atestado do dentista são similares às do atestado do médico. O empregador deve aceitar, mas o documento tem que seguir o que determina a lei. Mesmo sendo um documento que faz parte da rotina das empresas, vale ficar atento ao seu recebimento porque o desconto indevido no salário do trabalhador está entre as principais causas de ações trabalhistas”, afirma Mariza Machado, consultora trabalhista da IOB. - Fonte: (www.jobonline.com.br).

BMCG BANCOS S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 61.186.680/0001-74 - NIRE nº 3530046248-3

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2022

01- DATA, HORA E LOCAL: Aos deztois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, por meio de videoconferência, conforme facultada o art. 1º, parágrafo segundo do Estatuto Social do Banco BMG S.A. ("Companhia"). **02 - CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Em atendimento à convocação realizada, estiveram presentes todos os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Ricardo Guimarães, Ângela Annes Guimarães, Olga Stankeviciu Colpo, Dorival Dourado Junior, Manuela Vaz Artigas, José Eduardo Gouveia Domínicale, Marco Antonio Antunes e Antônio Mourão Guimarães Neto. **03 - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Annes Guimarães e secretariados pela Sra. Deise Peixoto Domingues. **04 - ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) conversão pela **CBFÁCIL** - **RETORA DE SEGUROS E NEGÓCIOS LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.467.416/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 2.335, Conjunto 31, Cerqueira César, CEP 01.419-101 ("CBFÁCIL"), do contrato de mútuo conversível em participação societária, celebrado em 27 de agosto de 2021 com a **OZBOTS INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 28.729.073/0001-79, com sede na localizada na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, Rodovia José Carlos Daux, 4.150, salas 1 e 2, Saco Jardim Jardim Paulista, CEP 01452-001 ("OZ20"), no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), o qual, uma vez convertido, resultará na aquisição, pela CBFÁCIL, de ações ordinárias representativas de 24% (vinte e quatro por cento) do capital social total da OZ20, sendo 21,99% (vinte e um inteiros e noventa e nove centésimos por cento) de ações representativas do capital social votante da OZ20 ("Matéria 01"); e (ii) a autorização para a contratação da Companhia pratique os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. **05 - DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após análise e discussão da matéria objeto do ordem do dia, os Conselheiros presentes decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) Aprovar a conversão, pela CBFÁCIL do contrato de mútuo conversível em participação societária, celebrado em 27 de agosto de 2021 com a OZ20, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), o qual, uma vez convertido, resultará na aquisição, pela CBFÁCIL, de ações ordinárias representativas de 24% (vinte e quatro por cento) do capital social total da OZ20, sendo 21,99% (vinte e um inteiros e noventa e nove centésimos por cento) de ações representativas do capital social votante da OZ20, bem como a celebração, pela Companhia e pela CBFÁCIL, de todos os instrumentos necessários para a execução da Conversão. (ii) Autorizar à Diretoria da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no Estatuto Social, a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima. **06 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a videoconferência da reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, que foi aprovada por todos os presentes. Ricardo Annes Guimarães, Ângela Annes Guimarães, Dorival Dourado Junior, Olga Stankeviciu Colpo, Manuela Vaz Artigas, José Eduardo Gouveia Domínicale, Marco Antonio Antunes e Antônio Mourão Guimarães Neto. Conferir com a original lavrada em livro próprio. **RICARDO ANNES GUIMARÃES** - Presidente; **Deise Peixoto Domingues** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 406.254/22-9 em 10.08.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A.

C.N.P.J. nº 08.279.191/0001-84 - N.I.R.E.: 35.300.334.311

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Outubro de 2019

1. Data e Horário: Realizada no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2019, às 9:00 horas. **2. Local:** Nas dependências da sede social da Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 8º andar, conjunto 81, parte, Vila Nova Conceição, Condomínio São Paulo Corporate Towers, CEP 04543-907. **3. Presença e Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação prévia conforme o quanto disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Em razão da presença de assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" e na presente ata. **4. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Francois Javier Valenzuela Cornejo (p.p. Emmanuel Pelele), e secretariados pelo Sr. Marcelo Luis Santilli. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a revisão da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, e respectiva distribuição de dividendos que haviam sido aprovadas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 29 de março de 2019, mediante a reversão da totalidade dos dividendos declarados no valor de R\$21.439.662,53 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) para a rubrica de "Reserva de Lucros", e consequente retenção de todo o lucro líquido. **6. Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: 6.1. rever a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado no dia 31 de dezembro de 2018, e respectiva distribuição de dividendos que haviam sido aprovadas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 29 de março de 2019, e cuja Ata foi arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 212.806/19-1, em sessão de 15/04/2019 ("AGO"), mediante a reversão da totalidade dos dividendos declarados no valor de R\$21.439.662,53 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) para a rubrica de "Reserva de Lucros", e consequente retenção de todo o lucro líquido; 6.2. assim, no tocante ao lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, no montante total de R\$23.714.22

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2291-268D-2587-9C8C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2291-268D-2587-9C8C



Hash do Documento

E005A17254C1E7743D74DD7A79C68205F91F378DBCFF1525C1C0A3159D941870

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2022 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 16/08/2022 19:20 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 16 2022 19:20:09 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.4937701 Longitude: -46.7234638 Accuracy: 11.548

IP 191.193.3.80

Hash Evidências:

5D04BC8B1346B797B5A6869026DEA4AA61BF6AF75657F79F1A28E33B1C3D8A2F



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



[https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/ncvp-participacoes-societarias-s-a-ata-de-
assembleia-geral-extraordinaria-realizada-em-20-de-outubro-de-2020/](https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/ncvp-participacoes-societarias-s-a-ata-de-assembleia-geral-extraordinaria-realizada-em-20-de-outubro-de-2020/)

The logo for 'Empresas & Negócios' features the word 'Empresas' in a dark red serif font, '&' in a smaller grey font, and 'Negócios' in a blue sans-serif font. A blue triangle points down to the left of the ampersand, and a blue triangle points right below the ampersand.

Empresas
& Negócios